

SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADC-002	28/04/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

EMENTA DA ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL
1ª SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE ELEITORAL (SAE-1)
ELEIÇÕES NO CRECI 9ª REGIÃO/BA

1. ABERTURA

- 1.1. Data: 28/04/2024
- 1.2. Local: SHS QUADRA 05 BLOCO C - ASA SUL, BRASÍLIA – DF.
- 1.3. Horário de início: 10h34min.
- 1.4. Horário de encerramento: 14h20min do mesmo dia.
- 1.5. O(a) Coordenador(a) ANDREZA DA SILVA, o(a) Secretário(a) MATHEUS AGUIAR DA SILVA e CAMILA PASSOS CAVALCANTE, membros da 1ª Subcomissão de Análise Eleitoral (SAE-1), na data, local e horário acima indicados, abriram a sessão de análise dos requerimentos de registro de chapas protocolados na Secretaria Eleitoral Regional que funcionou junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 9ª Região/BA (Creci 9ª Região/BA).

2. DECISÃO, ORDEM DE REGISTRO E DENOMINAÇÃO

2.1. A SAE-1, considerando a fundamentação contida nos itens 2, 3 e 4 da Ata de Análise Documental:

I. **DEFERIU** o requerimento de registro da chapa com a ordem e denominação: **CHAPA Nº 01 – “EXPERIÊNCIA, COMPROMISSO E INOVAÇÃO”**. Os candidatos da chapa estão nominados na Relação Nominal de Candidatos anexa, parte integrante desta Ementa;

II. **INDEFERIU** o requerimento de registro da chapa **“RENOVAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E COMPETÊNCIA”**.

3. IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

3.1. Impugnação ou Recurso poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral Federal por meio de remessa ao endereço eletrônico *comissao_eleitoral@cofeci.gov.br*, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da desta Ementa no site *www.cofeci.gov.br/eleicoes2024*, no espaço reservado ao Creci 9ª Região/BA.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS - LGPD

4.1. Nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os dados cadastrais, financeiros e processuais relacionados nos itens 2, 3 e 4 da Ata de Análise Documental são classificados como sigilosos, de uso restrito e protegidos, razão pela qual o representante de chapa deverá respeitar o sigilo de dados dos candidatos a que tiver acesso.



SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

CÓDIGO	DATA DE CRIAÇÃO	VERSÃO	APROVADOR	CLASSIFICAÇÃO
E-ADC-002	28/04/2024	1.0	CEF/COFECI	PÚBLICO

5. PUBLICAÇÃO

5.1. Por fim, a SAE-1 determinou a publicação desta Ementa e da Relação Nominal de Candidatos de cada chapa com requerimento deferido no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, no espaço reservado ao Creci 9ª Região/BA.

Andréza Silva

ANDREZA DA SILVA
Coordenador(a)

[Assinatura]
VISTO